

**PRIMEIRA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DO COMÉRCIO DOS PAÍSES DA
ÁFRICA E DA AMÉRICA DO SUL (ASA)**

DECLARAÇÃO DE MARRAQUEXE

1. Nós, Ministros responsáveis pelo Comércio, representando os Governos de 48 países da África e da América do Sul, participantes na Primeira Conferência dos Ministros do Comércio da África e da América do Sul, realizada em Marraquexe, Marrocos, a 19 de Junho de 2008;
2. Exprimindo a nossa gratidão à Sua Majestade Mohammed VI, Rei de Marrocos, que nos ofereceu a oportunidade de debater importantes questões ligados ao desenvolvimento das relações comerciais e de parceria entre as nossas duas regiões;
3. Reiterando os compromissos dos nossos Chefes de Estado e de Governo, contidos na Declaração e no Plano de Acção de Abuja, adoptados durante a Primeira Cimeira África-América do Sul, realizada de 26 a 30 de Novembro de 2006, e tendo em conta as conclusões das três primeiras reuniões dos coordenadores que tiveram lugar respectivamente em Caracas, de 16 a 18 de Julho de 2007, em Abuja, a 29 de e 30 de Novembro de 2007, assim como em Brasília a 10 e 11 de Junho de 2008;
4. Conscientes dos desafios da globalização e do papel do comércio como motor de crescimento e de expansão económica nos nossos países respectivos, no contexto da subida de preços das matérias primas;
5. Profundamente preocupados com a recente subida dos preços dos produtos alimentares, que apresenta uma ameaça real para a segurança alimentar, a estabilidade e o desenvolvimento duradouras, nomeadamente nas nossas duas regiões;
6. Reconhecendo que a Agricultura é uma das locomotivas da Ronda de Doha e que ela permanece o sector que conhece mais distorções em detrimento dos países em desenvolvimento, que estas distorções continuam a entravar a formulação de uma resposta adequada da produção perante a crise alimentar mundial actual e que, por conseguinte, os compromissos assumidos pelos países desenvolvidos em matéria de redução das subvenções na exportação e de produção, assim como na concessão de um novo acesso aos mercados dos produtos agrícolas aos países em desenvolvimento, deveriam ser implementados;

7. Tendo em consideração as mudanças climáticas que constituem um desafio urgente para as nossas regiões e os seus impactos negativos, tais como a seca e as inundações que acentuam a vulnerabilidade dos nossos países;
8. Confirmando o nosso compromisso para com o sistema comercial multilateral, assim como para com os objectivos de reforma fixados no quadro do "Programa de Doha para o Desenvolvimento" através da Declaração Ministerial de Doha e tais como confirmados na Decisão do Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio, de 1º de Agosto de 2004 e na Declaração Ministerial de Hong Kong, China, em Dezembro de 2005, estamos todavia preocupados com a falta de progresso nas negociações do Ciclo de Doha;
9. Apelando a favor de uma série equitativa e razoável de obrigações para os países em desenvolvimento, que tenha em conta a fórmula de reduções e de flexibilidades adequadas no AMNA e que permita a estes países preservarem uma margem de manobra para promover o desenvolvimento industrial, em conformidade com o tratamento especial e diferenciado bem como o princípio de reciprocidade menos que total;
10. Reafirmando o nosso engajamento na realização dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD) e o nosso engajamento para a implementação dos resultados da XII Sessão Ministerial da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento;
11. Reiterando o nosso engajamento em reforçar a cooperação Sul-Sul e utilizar as complementaridades existentes entre as nossas regiões e os nossos respectivos países, com vista a desenvolver um espaço de solidariedade, de investimento, de partilha e de troca;
12. Tendo acordado, a pedido dos países africanos e em conformidade com os parágrafos 9 e 20 da Declaração Ministerial de Hong Kong, em preservar as preferências tarifárias de longas datas de que beneficiam estes países, aceitando ao mesmo tempo conceder-lhes um período de transição suficientemente longo, no contexto das negociações comerciais da OMC, para que possam levar a cabo reformas económicas e os ajustamentos necessários para as fileiras de produção agrícolas e não-agrícolas;
13. Determinados a trabalhar individual e colectivamente com o fim de encorajar uma participação activa e efectiva dos nossos países no comércio internacional e nas negociações comerciais multilaterais, a fim de partilhar os benefícios e contribuir para a realização dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento;
14. Reafirmando a necessidade de realizar uma consulta regular com vista a harmonizar as posições tanto quanto possível sobre o comércio

internacional, assim como sobre as questões comerciais bilaterais, inter-regionais e multilaterais;

15. Decididos a apoiar e promover os mecanismos destinados a aumentar o comércio inter-regional entre a África e a América do Sul, incluindo os acordos comerciais preferenciais entre os países de ambas as regiões;

COMPROMETEMO-NOS A:

16. Contribuir activamente para a conclusão do Ciclo de Desenvolvimento de Doha o mais rápido possível, com vista a alcançar um sistema comercial multilateral universal, funcional, baseado nas regras, aberto, não discriminatório e equitativo, que favoreça o desenvolvimento;
17. Melhorar e harmonizar as nossas posições no seio da Organização Mundial do Comércio sobre as questões que revestem um interesse maior para as nossas duas regiões, com vista a exprimir um forte apoio para um sistema comercial multilateral justo e equitativo, que esteja à altura de vencer os desafios de desenvolvimento do Sul;
18. Contribuir para facilitar e acelerar o processo de adesão à Organização Mundial do Comércio dos países em desenvolvimento, nomeadamente os Países menos Avançados (PMA), sem exigir que os países em desenvolvimento subscrevam compromissos não conformes com os seus níveis de desenvolvimento e que vão para além das regras da OMC e dos compromissos assumidos pelos países em desenvolvimento Membros da OMC;
19. Apelar por uma operacionalização urgente da Iniciativa da Ajuda para o Comércio e convidar a comunidade internacional a assegurar uma larga coerência aos níveis nacional, regional e mundial relativa à Iniciativa da Ajuda para o Comércio, assim como aumentar substancialmente o apoio financeiro alocado a esta ajuda a favor dos países da África e da América do Sul, com vista a fazer face ao constrangimento ligado à oferta e melhorar as capacidades produtivas;
20. Trabalhar com vista a alcançar uma maior coordenação com as instituições financeiras internacionais e os bancos regionais de desenvolvimento a fim de harmonizar a assistência concedida e evitar as sobreposições;
21. Incitar a comunidade internacional a tomar em consideração as preocupações crescentes dos países da África e da América do Sul relativas à recente subida dos preços das matérias-primas a nível internacional;
22. Demonstrar solidariedade para com os países mais afectados da África e da América do Sul face à flutuações dos preços dos produtos alimentares

e produtos petrolíferos e estudar as vias e meios de concretizar esta solidariedade;

23. Proceder ao intercâmbio da perícia técnica e à transferência da tecnologia, da ciência, da pesquisa e da inovação em matéria de melhoria e de diversificação da produção e da transformação dos produtos alimentares;
24. Proceder ao intercâmbio dos dados relativos aos mercados e aos produtos de base para uma melhor gestão das flutuações dos preços e do acompanhamento da produção da oferta e da procura de tais produtos;
25. Intensificar os esforços de integração económica regional para permitir aos países de ambas as regiões a aproveitarem as economias de escala ofertas por mercados regionais maiores;
26. Proceder ao intercâmbio das experiências e perícias entre as duas regiões em termos de aprofundamento da integração económica regional;
27. Velar que os Acordos de Parceria Económica em curso de negociação beneficiem de uma maior flexibilidade face às regras da OMC, por forma a promover o crescimento, o desenvolvimento, a integração regional sem entravar a cooperação Sul-Sul;
28. Apelar à CNUCED para a implementação efectiva dos objectivos do Acordo de Acra, em particular o estabelecimento de uma unidade integral e autónoma sobre os produtos de base conforme ao espírito do parágrafo 183 do referido Acordo;
29. Explorar cada vez mais o Sistema Global de Preferências Comerciais entre países em desenvolvimento (SGPC) e zelar por uma conclusão equitativa do 3º Ciclo das Negociações que diz respeito ao mesmo, com vista a aumentar o comércio entre os países em vias de desenvolvimento signatários deste acordo em África e América do Sul;
30. Instar as nossas comunidades respectivas de negócios a realizar um fórum bianual, em paralelo com a nossa Conferência Ministerial e participar nas feiras comerciais dos países de ambas as regiões com vista a promover os nossos respectivos países como destinos dos negócios atractivos, assim como promover o potencial existente nas duas regiões;
31. Criar um núcleo para um mercado virtual " Business to Business" envolvendo as empresas representando os sectores de interesse mútuo para as duas regiões, a fim de desenvolver as relações estratégicas entre estas empresas;
32. Apoiar os esforços pelos países das duas regiões visando a melhoria do ambiente dos negócios para atrair o investimento interno e o investimento

directo estrangeiro realizado a longo prazo, com vista a promover o comércio e o crescimento económico duradouro;

33. Intensificar a troca de experiência e de perícia em todos os domínios ligados ao comércio e ao investimento, incluindo nos domínios da logística, das infra-estruturas e das novas tecnologias de informação e comunicação;
34. Encorajar a cooperação triangular no contexto da cooperação intra-africana, bem como África-América do Sul, reconhecendo concomitantemente o papel importante atribuído aos parceiros ao desenvolvimento e às Comunidades Económicas Regionais;
35. Desenvolver sinergias entre as três instituições regionais existentes, a fim de facilitar o financiamento do comércio externo e de outros projectos de desenvolvimento das nossas duas regiões, e reduzir a dependência e a marginalização que afecta os nossos países, devido ao carácter tradicional do sistema globalizado dos mercados de capitais muitas vezes especulativo;
36. Tomar em consideração que a falta de litoral constitui um entrave real ao crescimento e ao desenvolvimento económicos, reconhecer as necessidades especiais dos Países Encravados e dos Países Menos Avançados e apoiar as acções visando a melhoria da infra-estrutura, da logística, do ambiente dos negócios e o acesso aos mercados, com vista ao seu desenvolvimento efectivo e duradouro;
37. Acolher favoravelmente a iniciativa do Reino do Marrocos relativa à criação de uma plataforma virtual de gestão dos conhecimentos e assegurar a administração deste portal pela Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA) e a Comissão Económica para a América Latina e os Caraíbas (CEPALC), no sentido de apoiar o seu desenvolvimento e apelamos por uma participação efectiva das organizações económicas regionais africanas e sul-americanas, tais como as Comunidades Económicas Regionais Africanas (CERs) para o referido desenvolvimento;
38. Assegurar a implementação integral das recomendações adoptadas na presente Declaração, aplicando o Plano de Acção que acaba de ser adoptado hoje, em Marraquexe;
39. Instituir a realização da Conferência dos Ministros do Comércio da África e da América do Sul, de dois em dois anos, em alternância em África e na América do Sul;
40. Encarregar o Reino do Marrocos na sua qualidade de Presidente da Conferência dos Ministros do Comércio dos países da África e da América do Sul (ASA), a apresentar um relatório sobre a Conferência de

Marraquexe na 2ª Cimeira da ASA a realizar-se na Venezuela, de 29 a 30 de Novembro de 2008, e apresentar, em consulta com os nossos coordenadores regionais, bem como a Declaração que o Plano de Acção de Marraquexe na OMC e na CNUCED, como nos diferentes fóruns regionais e internacionais competentes;

41. Examinar os progressos realizados em todos os domínios durante as reuniões do grupo de trabalho responsáveis pelo Comércio, o investimento e o turismo; e
42. As delegações da África e da América do Sul agradeceram ao Reino do Marrocos por ter acolhido a Primeira Conferência Ministerial da África e da América do Sul (ASA).

Adoptada em Marrquexe, a 19 de Junho de 2008

2008

Primeira Conferência dos Ministros Do Comércio dos Países da África E Da América do Sul (Asa)

União Africana

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/3846>

Downloaded from African Union Common Repository